

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				86
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Data e Hora de Emissão 11/09/2015 00:00:00
RPS nº. 86, Série: S, emitido em 11/09/2015, conversão em 11/09/2015				Código de Verificação	4W11JA0Y
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social:	LAURA RODRIGUES VEDAN - ME				
CPF / CNPJ:	18.007.867/0001-34	Inscrição Municipal:	09 02 0666061-2		
Endereço:	R.PEDRO GUSSO, 003539 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL				Tel.: 41 - 32472741
Município:	CURITIBA	UF:	PR	Email: carolinevedan@hotmail.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA				
CPF / CNPJ:	78.134.012/0001-04	IMU:	Outro Doc.:		
Endereço:	RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - BAIRRO: JD PETROPOLIS - CEP: 83704580				
Município:	Araucária	UF:	PR	Email:	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS AGENTES PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO EM TERRITÓRIO NACIONAL					
- RITA JACIRARROCHA MARINHO - LUCIVANDA SILVACAMARGO - FLÁVIA PRISCILA BATISTA - SHIRLEY HENKEL 05/08 - CWBX CNF // 07/08 - CNF X CWB					
VALOR TOTAL R\$ 4231,09 DESCONTO R\$ 19,89					
VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 4.211,20 DEDUÇÕES: PASSAGEM AÉREA FORNECEDOR TYLLER CONFORME COMPROVANTE R\$: 3.789,09					
Desconto Incondicionado - R\$ 19,89					
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.211,20					
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.231,09					
Código da Atividade					
09 - 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	
3.808,98	422,11	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.					
Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.					
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.					
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					

AMEXAR comprov.
PGT-03 005
Proc. S.
1721/1722/1723/1724